



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
VOLNEI WEBER



PROJETO DE LEI Nº PL./0244.8/2021

Declara integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Volnei Weber

Lido no expediente	
060º	Sessão de 06/07/21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	CAUCASÃO
()	
()	
Secretário	



Ao Expediente da Mesa
Em 06/07/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem por finalidade declarar como integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

A Constituição Federal estabelece competência concorrente da União, estados-membros, Distrito Federal e municípios para legislarem sobre o patrimônio cultural, bem como sobre a responsabilidade por danos causados a bens de valor histórico, estético, histórico, turístico e paisagístico. E, no inciso VII do Art. 10, a Constituição do Estado de Santa Catarina prevê que o Estado tem competência concorrente com a União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

A ideia de esculpir o paredão, nasceu em 1977, e o projeto inicial previa 26 painéis. A obra iniciou em 1980 e foi paralisada em 1987. O Padre João Leonir Dall'Alba, fundador da Fundação Barriga Verde (Febave) e hoje mantenedora da Unibave, contratou o artista Zé Diabo para fazer a obra. Em 1984, um convênio com a Fundação Catarinense de Cultura até chegou a colaborar com a obra, mas por falta de verbas os trabalhos foram paralisados.

As Esculturas do Paredão, localizam-se nas margens do Rio Tubarão na Rua Ethienne Stawiarski, em Orleans. Os painéis são esculpidos na rocha, que variam entre 3 metros a 10 metros quadrados. Cada painel traz a representação de uma passagem bíblica: Primeira Missa no Brasil, Catequese dos Índios, Criação do Homem, Sacrifício de Abraão. Passagem do Mar Vermelho, Templo do Rei Salomão, Dois Últimos Profetas do Antigo Testamento, Anunciação e Nascimento de Cristo. A obra foi esculpida pelo artista contratado pela instituição e a visitação é gratuita ao público.

Trata-se, portanto de um bem artístico cultural que remonta as passagens bíblicas.

Ante o exposto, se faz meritório declarar como integrante do patrimônio, histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.



Dessa forma, espero contar com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa de interesse público.



Deputado Volnei Weber



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0244.8/2021

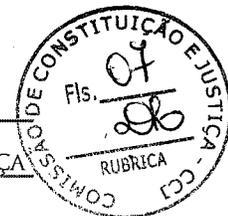
Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Volnei Weber que “Declara integrante do Patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.”

De acordo com a proponente, o projeto visa valorizar o patrimônio histórico e cultural do município de Orleans.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Prefeitura de Orleans** para que se manifeste sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global

rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MAURÍCIO ESKUDLARK, referente ao

Processo PL./0244.8/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 06.

OBS.: REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Coronel Mocellin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Moacir Sopelsa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini Dep. Juracy Compeh	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 17/08/2021

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748

Coordenadoria das Comissões



Requerimento RQX/0223.6/2021

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0244.8/2021 à Coordenadoria de Expediente para realização de Diligência Externa, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2021

Milton Hobus
Presidente da Comissão

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0533/2021

Florianópolis, 17 de agosto de 2021

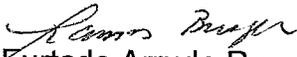
Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO VOLNEI WEBER
Nesta Casa

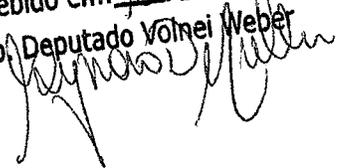


Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0244.8/2021, que “Declara integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans”, para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

Recebido em: 18/08/21
Gab. Deputado Volnei Weber




Ofício **GP/DL/ 0455/2021**

Florianópolis, 17 de agosto de 2021

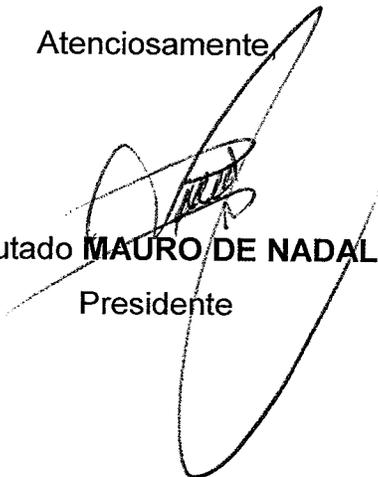


Excelentíssimo Senhor
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal
Orleans - SC

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0244.8/2021, que “Declara integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente


Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



DEVOLUÇÃO

Após fim de diligência por decurso de prazo, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0244.8/2021 para o Senhor Deputado Maurício Eskudlark, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



REDISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo nº PL./0244.8/2021, pelo princípio de REDISTRIBUIÇÃO, ao Senhor Deputado Marcius Machado, Membro desta Comissão, por ter sido designado RELATOR, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), pelo(a) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente da Comissão.

Informa-se que o prazo regimental final para apresentação do relatório expira no dia não definido.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

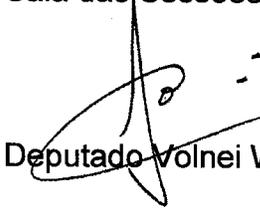


RQS/0342.9/2022

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 182, do Regimento Interno, **REQUER** o encerramento da tramitação do PL./0244.8/2021 de sua autoria, que "Declara integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans." e o conseqüente arquivamento.

Sala das Sessões,


Deputado Volnei Weber


DEFERIDO O REQUERIMENTO
PROVIDENCIE-SE
Sessão de 22/03/22